

***BELA VISTA DA CAROBA*****Lei 0094 de 28 de fevereiro de 20001****Altera dispositivos da Legislação Municipal
vigente e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Artigo 1º: Fica alterado o Anexo I da Lei nº 048/98 de 05 de junho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O I**S I S T E M A D E C A R G O S****GRUPO OCUPACIONAL : 01 - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR****A - Cargos de Provimento em Comissão**

Cód	Num	Denominação	Nível
DA	01	Diretor do Departamento de Administração	C2
DF	01	Diretor do Departamento de Finanças	C2
DD	01	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário	C5
DS	01	Diretor do Departamento de Saúde e Promoção Social	C5
DE	01	Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes	C5
DV	01	Diretor do Departamento de Viação e Desenvolvimento Urbano	C5
CD	01	Chefe da Divisão de Desenvolvimento Agro-Industrial	C6
CE	01	Chefe da Divisão de Extensão Rural	C6
CS	01	Chefe da Divisão de Saúde	C6
CP	01	Chefe da Divisão de Promoção Social	C6
CO	01	Chefe da Divisão de Obras e Desenvolvimento Urbano	C6
CV	01	Chefe da Divisão de Viação	C6
AJ	01	Assessor Jurídico	C5
AT	03	Assessor Técnico	C6
AA	07	Assessor Administrativo I	C8
AD	06	Assessor Administrativo II	C9
SJ	01	Secretário da Junta de Serviço Militar	C7
M1	01	Médico I	C1
M2	02	Médico II	C1
OD	02	Odontólogo	C3



BELA VISTA DA CAROBÁ

EN	01	Enfermeira	C4
MV	01	Médico Veterinário	C5
EA	01	Engenheiro Agrônomo	C5

B - Funções Gratificadas

Num	Denominação	Nível
07	Chefia de Divisão	F1
07	Encarregado de Serviços	F5

C - Salário Família - 5% (cinco por cento) do Salário Mínimo.

GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO

Cargos de Provimento Efetivo

Cod	Serie de Classes	Nível	Cargos
AO	Oficial Administrativo	15 a 31	03
AA	Agente Administrativo	01 a 17	08

GRUPO OCUPACIONAL: 03 - CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Cargos de Provimento Efetivo

Cod	Serie de Classes	Nível	Cargos
AR	Agente Tributário	15 a 31	02
FT	Fiscal Tributário	09 a 25	04

GRUPO OCUPACIONAL: 04 - SERVIÇOS AUXILIARES

Cargos de Provimento Efetivo

Cod	Serie de Classes	Nível	Cargos
MO	Motorista	22 a 38	14
OM	Operador de Máquinas	33 a 49	07
ME	Mecânico	25 a 41	01
TE	Técnico Agrícola	24 a 40	06
PE	Pedreiro	24 a 40	01

**BELA VISTA DA CAROBÁ**

AO	Agente de Obras	15 a 31	02
AG	Auxiliar de Serviços Gerais	02 a 18	20
AS	Auxiliar de Serviços	01 a 17	20
VI	Vigia	06 a 22	08

GRUPO OCUPACIONAL: 05 - MAGISTÉRIO**Cargos de Provimento Efetivo**

O Grupo Ocupacional magistério será objeto de legislação especial.

GRUPO OCUPACIONAL: 06 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Cargos de Provimento Efetivo**

Cód	Serie de Classes	Nível	Cargos
NA	Agente Sanitário	18 a 34	01
AX	Auxiliar de Enfermagem	03 a 19	02
AC	Agente Comunitário de Saúde	01 a 17	08
AU	Agente de Saúde	01 a 17	03
AL	Agente Social	01 a 17	04

Artigo 2º: Fica alterado o Anexo II da Lei nº 048/98 de 05 de junho de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A N E X O II**T A B E L A D E V E N C I M E N T O S**

Valores em Reais.

GRUPO OCUPACIONAL: 01 - SUPERVISÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

<i>Cargos de Provimento em Comissão</i>		<i>Funções Gratificadas</i>	
Nível	R\$	Nível	R\$
C1	1.600,00	F1	330,00
C2	1.320,00	F2	220,00
C3	1.100,00	F3	165,00
C4	990,00	F4	110,00
C5	880,00	F5	77,00
C6	660,00	F6	55,00

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro – 85.745-000

Fone/Fax: (046)3557-1180

Bela Vista da Caroba - Pr



BELA VISTA DA CAROBÁ

C7	407,00
C8	330,00
C9	198,00

GRUPO OCUPACIONAL: 02 - ADMINISTRAÇÃO

Cargos de Provimento Efetivo

Nível	R\$	Nível	R\$	Nível	R\$	Nível	R\$
01	220,00	11	295,60	21	397,22	31	533,81
02	226,60	12	304,46	22	409,13		
03	233,39	13	313,59	23	421,41		
04	240,39	14	323,00	24	434,04		
05	247,59	15	332,68	25	447,07		
06	255,02	16	342,66	26	460,48		
07	262,66	17	352,93	27	474,29		
08	270,54	18	363,51	28	488,53		
09	278,65	19	374,41	29	503,18		
10	287,00	20	385,64	30	518,27		

GRUPO OCUPACIONAL: 03 - CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Cargos de Provimento Efetivo

Cargos de Provimento Efetivo

Nível	R\$	Nível	R\$	Nível	R\$	Nível	R\$
01	220,00	11	295,60	21	397,22	31	533,81
02	226,60	12	304,46	22	409,13		
03	233,39	13	313,59	23	421,41		
04	240,39	14	323,00	24	434,04		
05	247,59	15	332,68	25	447,07		
06	255,02	16	342,66	26	460,48		
07	262,66	17	352,93	27	474,29		
08	270,54	18	363,51	28	488,53		
09	278,65	19	374,41	29	503,18		
10	287,00	20	385,64	30	518,27		

GRUPO OCUPACIONAL: 04 - SERVIÇOS AUXILIARES

Cargos de Provimento Efetivo

**RELA VISTA DA CAROBA**

Nível	R\$								
01	143,00	11	192,11	21	258,11	31	346,83	41	466,12
02	147,29	12	197,86	22	265,84	32	357,23	42	480,10
03	151,70	13	203,79	23	273,82	33	367,95	43	494,50
04	156,24	14	209,90	24	282,02	34	378,99	44	509,34
05	160,93	15	216,19	25	290,48	35	390,36	45	524,62
06	165,74	16	222,67	26	299,20	36	402,08	46	540,36
07	170,72	17	229,35	27	308,17	37	414,15	47	556,57
08	175,83	18	236,22	28	317,41	38	426,58	48	573,27
09	181,10	19	243,30	29	326,93	39	439,37	49	590,46
10	186,52	20	250,60	30	336,73	40	452,55		

GRUPO OCUPACIONAL: 05 - MAGISTÉRIO**Cargos de Provimento Efetivo**

A Tabela de Remuneração do Grupo Ocupacional Magistério será objeto de lei especial.

GRUPO OCUPACIONAL: 06 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**Cargos de Provimento Efetivo**

Nível	R\$	Nível	R\$	Nível	R\$	Nível	R\$
01	198,00	11	266,03	21	357,46	31	480,38
02	203,94	12	274,01	22	368,18	32	494,79
03	210,05	13	282,22	23	379,22	33	509,63
04	216,34	14	290,68	24	390,59	34	524,92
05	222,83	15	299,39	25	402,31		
06	229,51	16	308,37	26	414,38		
07	236,39	17	317,62	27	426,81		
08	243,47	18	327,15	28	439,61		
09	250,77	19	336,96	29	452,80		
10	258,29	20	347,06	30	466,38		

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL

BELA VISTA DA CAROBA

PAULO MILTON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro – 85.745-000

Fone/Fax: (046)3557-1180

Bela Vista da Caroba - PR